Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Sta. Catarina

Recebido
29.07.76

LEI Nº 199/76

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

SABINO SANTIN - Prefeito Municipal/ de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º :- Ficam suplementadas na importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente :

03000000.000 - ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080330.000 - DÍVIDA FUNDADA
03080332.023 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS P/AMORTIZAÇÃO

Amortização do capital - Cr$ 122.000,00
Amortização de juros.. - Cr$ 36.000,00

SOMA..... - Cr$ 158.000,00

16000000.000 - TRANSPORTE
16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.000 - ESTRADAS VICINAIS
16885342.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DMER - Cr$ 100.000,00
16885341.010 - REEQUIPAMENTO DO DMER.. - Cr$ 110.000,00

10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10603280.000 - PARQUES E JARDINS
10603281.006 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA - Cr$ 32.000,00

Art. 2º :- Para a cobertura financeira da presente suplementação fica anulada, na mesma importância, a seguinte dotação:

03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
03070250.000 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
03070251.011 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - Cr$ 400.000,00

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de S. Lourenço d'Oeste(SC), 29 de julho de 1976

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal